

**MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**  
**2º TERMO ADITIVO (PRAZO)**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ATENDIMENTO EDUCACIONAL**  
**ESPECIALIZADO - AEE)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO: ART. 24, X, DA LEI 8.666/93**  
**CONTRATO Nº 062/2023**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua Álvaro Gomes Feitosa nº 27, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, **Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, e de outro lado, como **Locadora**, a **Srª. JOELMA ALVES DE SOUZA**, brasileira, portadora da CI nº 4.051.819 SDS/PE e do CPF nº 742.788.784-00, residente e domiciliada na Av. Agamenon Magalhães, nº 167, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, sob o pálio da Lei 8.666/93 e 8.245/91, conforme **Ofício SME nº 086/2024** em anexo, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel situado na Rua Álvaro Gomes Feitosa, nº 27, Centro – Cupira – PE, destinado a servir de sede para o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos) e a Lei 8.245/91 (locação de imóveis urbanos e demais procedimentos).

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72

**Prefeitura Municipal de Cupira**  
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

*Josefa Maria dos Santos*  
Secretária de Educação  
CPF: 027.122.844-02

*Josefa*



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **25/04/2024** e findando-se em **24/04/2025**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo aluguel mensal em **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, perfazendo um total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, a ser adimplido até o 10º dia útil do mês subsequente.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Os recursos financeiros para realização deste instrumento são oriundos da Dotação orçamentária abaixo transcrita:

**Órgão: 20 – Poder Executivo**

**Unidade: 05 – Secretária de Educação e Esporte;**

**12.361.1211.2235.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental;**

**33.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa física;**

### CLÁUSULA SEXTA – DA RETENÇÃO

6. O LOCATÁRIO (A) autoriza o LOCADOR, a realizar a retenção do valor mensal pago a título de aluguel, caso seja verificado pelo setor de contratos, que ao longo da vigência contratual o LOCADOR encontre-se em inadimplência no que se refere ao pagamento do imposto territorial urbano – IPTU, até que o mesmo regularize a situação do imóvel LOCADO, junto a setor tributário do município, apresentando a respectiva certidão negativa de débitos, ao setor responsável.

### CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PÚBLICAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-09  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

*Josefa Maria dos Santos*  
Secretária de Educação  
CPF: 027.122.934-82

*Jose Maria Leite de M...*  
CPF: 024.235.964-72



8. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

---

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

9. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira-PE, 24 de abril de 2024.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO  
CPF Nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE,  
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02  
Prefeito, **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**  
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72  
LOCATÁRIO

*Josefa Maria dos Santos*  
Secretária de Educação  
CPF: 027.122.844.02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretária: **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**  
CPF nº 027.122.844.02  
LOCATÁRIO

*Joelma Alves de Souza*  
**JOELMA ALVES DE SOUZA**  
CPF nº 742.788.784-00  
LOCADORA